

**TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO Nº 088/2018**

QUARTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Construtora Joia Brasil LTDA – EPP, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA-EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.902.342/0001-50 com endereço Avenida Deovair Cruz de Oliveira (Cond. Penteado), Nº 445, Salão 01, Bairro Jordanésia, Cajamar, São Paulo, neste ato representada por **ADELSON LUIS STEFFENS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50.394.482-8 e do CPF/MF. Nº 362.714.461-91. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 088/2018**, instruído no Processo nº **14660/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras para reforma em quadra esportiva, localizada na esquina entre a Avenida Itacaré e Avenida Jardimópolis no Parque Paulista em Franco da Rocha/SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários.

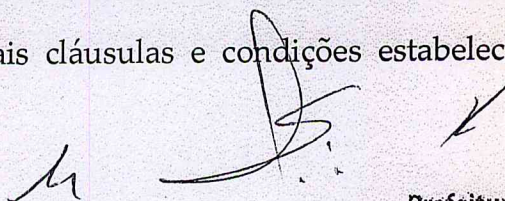
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 24.598,09** (vinte quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos), que corresponde ao **aumento de 8,627795357%** sobre o valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.08.04 15.451.0011.1.011 4.4.90.51.00 Ficha 240 Vínculo 01.110.0000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 12 de junho de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário de Infraestrutura e Habitação

ADELSON LUIS STEFFENS

Construtora Joia Brasil Ltda - Epp